

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE****PORTARIA Nº 1.354, DE 12 DE JULHO DE 2018**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017 considerando a Súmula do CODIR de 08/11/2017 e 16/05/2018; resolve:

Art. 1º - O Campus Avançado Abelardo Luz fica vinculado administrativa e pedagogicamente ao Campus Concórdia, a partir de 16/05/2018;

Art. 2º - Revogar a Portaria 359/2016 de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO JOSE GARBUIO

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO
DA EDUCAÇÃO SUPERIOR****PORTARIA Nº 504, DE 17 DE JULHO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, considerando o disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, considerando as determinações contidas na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, na Portaria nº 572 de 18 de junho de 2018, o Parecer SERES/DISUP/CGMES, e nos termos do que consta do Processo e-MEC nº 201715340, referente à proposta selecionada no Edital nº 6/2014/SERES/MEC, do Ministério da Educação, e nos demais normativos aplicáveis, resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso de Medicina (código e-MEC 1408504), bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais e prazo mínimo para integralização de 6 (seis) anos, a ser ministrado à Rua Isaltino Silveira, nº 1.470, Bairro: Cantagalo, no município de Três Rios/RJ, pela Faculdade de Ciências Médicas de Três Rios (código e-MEC 22121), mantida pela SUPREMA - Sociedade Universitária para o Ensino Médico Assistencial LTDA (código e-MEC 1852), com sede na Alameda Salvaterra, nº 200, Bairro: Salvaterra, município de Juiz de Fora/MG.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 505, DE 17 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Parágrafo Único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO

(Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201602041	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE CAXIAS DO SUL	SER EDUCACIONAL S.A.	RUA SINIMBU, 2553, - DE 2150 AO FIM - LADO PAR, SÃO PELEGRINO, CAXIAS DO SUL/RS
2	201602042	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE CAXIAS DO SUL	SER EDUCACIONAL S.A.	RUA SINIMBU, 2553, - DE 2150 AO FIM - LADO PAR, SÃO PELEGRINO, CAXIAS DO SUL/RS
3	201602116	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE PADRAO DE SENADOR CANEDO	SOCIEDADE MESTRA DE EDUCACAO E CULTURA DE GOIAS S/A	RUA S 4 Q. APN LT. 23, 0, CONJUNTO MORADA DO MORRO, SENADOR CANEDO/GO
4	201602121	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE PADRAO DE SENADOR CANEDO	SOCIEDADE MESTRA DE EDUCACAO E CULTURA DE GOIAS S/A	RUA S 4 Q. APN LT. 23, 0, CONJUNTO MORADA DO MORRO, SENADOR CANEDO/GO
5	201602119	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE PADRAO DE SENADOR CANEDO	SOCIEDADE MESTRA DE EDUCACAO E CULTURA DE GOIAS S/A	RUA S 4 Q. APN LT. 23, 0, CONJUNTO MORADA DO MORRO, SENADOR CANEDO/GO
6	201602117	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE PADRAO DE SENADOR CANEDO	SOCIEDADE MESTRA DE EDUCACAO E CULTURA DE GOIAS S/A	RUA S 4 Q. APN LT. 23, 0, CONJUNTO MORADA DO MORRO, SENADOR CANEDO/GO
7	201607632	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	80 (oitenta)	INSTITUTO DE PESQUISAS, ENSINO E GESTÃO EM SAÚDE	IPGS CONSULTORIA EM PESQUISA, ENSINO E GESTAO EM SAUDE LTDA - ME	RUA DOUTOR FREIRE ALEMÃO, 225, MONT SERRAT, PORTO ALEGRE/RS
8	201607631	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	INSTITUTO DE PESQUISAS, ENSINO E GESTÃO EM SAÚDE	IPGS CONSULTORIA EM PESQUISA, ENSINO E GESTAO EM SAUDE LTDA - ME	RUA DOUTOR FREIRE ALEMÃO, 225, MONT SERRAT, PORTO ALEGRE/RS
9	201607633	RADIOLOGIA (Tecnológico)	80 (oitenta)	INSTITUTO DE PESQUISAS, ENSINO E GESTÃO EM SAÚDE	IPGS CONSULTORIA EM PESQUISA, ENSINO E GESTAO EM SAUDE LTDA - ME	RUA DOUTOR FREIRE ALEMÃO, 225, MONT SERRAT, PORTO ALEGRE/RS

PORTARIA Nº 507, DE 17 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 20, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso superior de graduação, conforme planilha anexa, ministrado pela Instituição de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 44, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do curso, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO

(Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201702032	Direito (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE GUANAMBI	Editora e Distribuidora Educacional S/A	Avenida Pedro Brás dos Santos, nº 350, Belo Horizonte, Guanambi/BA.
2	201702032	Gestão de Segurança Privada (Tecnológico)	50 (cinquenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE GUANAMBI	Editora e Distribuidora Educacional S/A	Avenida Pedro Brás dos Santos, nº 350, Belo Horizonte, Guanambi/BA.
3	201508555	Marketing (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE DE ENSINO PASCHOAL DANTAS	Faculdade Nova Geração Ltda.	Avenida Afonso Sampaio e Sousa, nº 495, Bairro Parque do Carmo, São Paulo/SP.